## MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA





## DECRETO Nº 113/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA ANTECIPAÇÃO DE FERIADO RELIGIOSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JADIR LUIZ DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 23/90 de 16 de julho de 1990 que " Declara Feriados Religiosos no Municipio;

**Considerando** a necessidade de informar a população Abdonense, comércio local, instituições Financeiras, demais órgaos, bem como os servidores públicos quanto a antecipação do feriado religioso do dia 21 de novembro consagrado a Padroeira do Municipio "Nossa Senhora da Saude".

## DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado <u>Antecipação do Feriado Municipal</u> <u>para o dia 20 de</u> <u>novembro de 2023</u> (segunda feira), consagrado a Padroeira do Municipio de Abdon Batista "Nossa Senhora da Saúde".
- **Art. 2º -** O dia 21 de novembro de 2023 (terça feira) , será considerado dia útil normal.
- **Art. 3º** Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais.
- **Art. 4º** Fica designado o Departamento de Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, à todo o comércio local, instituições financeiras e demais órgaos, e aos Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.



Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

## MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA





**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abdon Batista, SC, 24 de outubro de 2023.

Jadir Luiz de Souza Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

